



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**EDITAL P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFS N° 02/2020**

**VAGAS INSTITUCIONAIS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/09/2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através dos endereços eletrônicos <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> e [www.engenhariademateriais-ufs.net](http://www.engenhariademateriais-ufs.net), onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no **ANEXO I**.

**1.2.** Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.

**1.3.** O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.

**1.4.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

**1.5.** As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** São ofertadas um total de 1 (uma) vaga para o Curso de **Mestrado** para portadores de diploma de graduação plena na área de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas e da Saúde.

**2.1.1.** Para o Curso de **Mestrado** Acadêmico exige-se graduação nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

**2.2.** São ofertadas um total de 1 (uma) vagas para o Curso de **Doutorado** para portadores de diploma de graduação plena e título de mestre na área de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia ou Biológicas e Saúde.

**2.2.1.** Para o Curso de **Doutorado** Acadêmico exige-se mestrado nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

**2.3.** Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Carlos Otávio Damas Martins	carlosmartinsufs@gmail.com	Tecnologia de Materiais, Inspeção e Manutenção, Análise de Falhas e Análise de Integridade Estrutural.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Cristiane Xavier Resende	cristianexr@gmail.com	Produção de compósitos a base de quitosana e fosfatos de cálcio e com revestimentos biomiméticos para aplicação biomédica	Cerâmicas e seus Compósitos
Eduardo Kirinus Tentardini	etentardini@academico.ufs.br	Deposição e caracterização de filmes finos para aplicações na indústria metal mecânica.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Euler Araújo dos Santos	euler.ufs@gmail.com	Biomateriais cerâmicos implantáveis com desenhos químicos e estruturais para a solução de traumas ósseos, nanopartículas bactericidas, e	Cerâmicas e seus Compósitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

		sistemas vítreos.	
Iara de Fátima Gimenez	iara.gimenez@gmail.com	Química Supramolecular e de Interfaces, Nanocompósitos e Nanomateriais, Ecomateriais	Cerâmicas e seus Compósitos
Ledjane Silva Barreto	lsbarreto@academico.ufs.br	Materiais cerâmicos, compósitos/nanocompósitos cerâmicos, nanoestruturas de carbono e materiais relacionados, tecnologia de materiais para construção civil, ecomateriais.	Cerâmicas e seus Compósitos
Luis Eduardo Almeida	lealmeida2009@gmail.com	Biomateriais aplicados na engenharia tecidual, transportadores de fármacos e interações com sistemas biomiméticos modelo.	Polímeros, Blendas e seus Compósitos
Marcelo Massayoshi Ueki	mm_ueki@yahoo.com.br	Blendas, reologia e processamento de polímeros, compósitos com fibras naturais e simulação.	Polímeros, Blendas e seus Compósitos
Mário Ernesto Giroldo Valério	megvalerio@academico.ufs.br	Nanomateriais com propriedades ópticas especiais, nanomateriais biocompatíveis, propriedades ópticas e defeitos nos materiais, materiais especiais para indústria do petróleo e gás e modelagem computacional.	Cerâmicas e seus Compósitos
Rosane Maria Pessoa Betânio Oliveira	rosaneboliveira@gmail.com	Refratários, cerâmica estrutural e de revestimento, compósitos cimentícios, síntese de materiais nanoestruturados e reaproveitamento de resíduos industriais.	Cerâmicas e seus Compósitos
Sandra Andreia Stewart de Araújo	sasouza.sandra@gmail.com	Obtenção, processamento e caracterização de ligas metálicas.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Sandro Griza	sandro.griza@gmail.com	Propriedades Mecânicas dos Materiais, com ênfase em Metais e Ligas, atuando principalmente nos seguintes temas: mecânica da fratura, fadiga, análise de falhas, projeto de materiais e componentes, desenvolvimento de ligas, biomateriais.	Desenvolvimento de Materiais e Ligas Metálicas
Zélia Soares Macedo	zeliamacedo.ufs@gmail.com	Nanomateriais, pigmentos cerâmicos, processamento a laser, cintiladores para imagens médicas e materiais bioconjugados.	Cerâmicas e seus Compósitos

2.4. O preenchimento das vagas seguirá os critérios de classificação definidos na Instrução Normativa - 04/2020/P<sup>2</sup>CEM ([www.engenhariademateriais-ufs.net](http://www.engenhariademateriais-ufs.net)).

2.4.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.5. O candidato não poderá se inscrever nos editais de seleção do P<sup>2</sup>CEM de vagas **Institucionais** (Edital P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFSS N° 02/2020) e de vagas para **Comunidade** (Edital P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFSS N° 01/2020) simultaneamente. Em caso de duas inscrições prevalecerá somente a última inscrição realizada.

2.6. Caso as vagas para a **Comunidade** (Edital P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFSS N° 01/2020) não sejam completamente preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos excedentes classificados neste edital (Edital P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFSS N° 02/2020).

### 3. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**3.1.** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> no período de 01/11/2020 a 19/11/2020.

**3.2.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

**3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

### **3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

### **3.7. DO PAGAMENTO**

**3.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

**3.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**3.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

**3.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

**3.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 horas do dia 20/11/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

**3.7.7.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

### **3.8. DOS DOCUMENTOS**

**3.8.1.** Usando o sistema SIGAA *on-line* (<http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem>), os candidatos deverão anexar a documentação em um **arquivo único eletrônico (formato “PDF”)** no período aberto para inscrições.

**3.8.2.** Os documentos devem ser organizados seguindo o modelo descrito no **ANEXO II**.

#### **3.8.3. Inscrição no Mestrado**

**3.8.3.1.** Os **documentos** que serão analisados para efetuar a inscrição no Mestrado são os seguintes:

a) Cópias

- I. Diploma de Graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Para os graduandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- II. Histórico Escolar do curso de Graduação. O histórico deve mencionar a média geral ponderada (MGP). Caso a MGP não conste no histórico, anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.

b) Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes do CNPq e devidamente comprovado (Conforme **ANEXO II**).

c) Comprovante de vínculo indicado no item 1.1 deste edital.

d) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte (para estrangeiros, com visto válido).

#### **3.8.4. Inscrição no Doutorado**

**3.8.4.1.** Os documentos que serão analisados para efetuar a inscrição no Doutorado são os seguintes:

a) Cópias

- I. Diploma de Graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- II. Histórico Escolar do curso de Graduação.
- III. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

- a) Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até a data final de matrícula.
- b) Os candidatos aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular no curso mediante a apresentação, no ato da matrícula, do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- IV Histórico Escolar do Curso de Mestrado. O histórico deve conter os conceitos ou notas obtidas nas disciplinas/atividades curriculares. Caso não conste as notas ou conceitos no histórico, anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.

- b) Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes do CNPq e devidamente comprovado (Conforme **ANEXO II**).
- c) Comprovante de vínculo indicado no item 1.1 deste edital.
- d) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte (para estrangeiros, com visto válido).

**3.8.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**3.8.6.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**3.8.7.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**3.8.8.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.8.9.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.8.10.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**3.8.11.** Os documentos que serão analisados para efetuar a **pontuação** dos candidatos inscritos no Mestrado e Doutorado são os constantes no Currículo Lattes devidamente comprovado (Conforme **ANEXO II**).

**3.8.12.** Cada candidato só poderá se inscrever em um dos editais de Seleção do P<sup>2</sup>CEM (comunidade ou institucional), no caso de mais de uma inscrição, valerá somente a última realizada no sistema.

**3.8.13.** No questionário eletrônico, os candidatos deverão responder todas as perguntas, onde indicarão, por ordem de prioridade, os nomes de possíveis orientadores para fins de distribuição de alunos no P<sup>2</sup>CEM. Verificar o **ANEXO III** deste edital.

**3.8.14.** Documentos digitalizados com baixa resolução e, portanto, ilegíveis ou que gerem dúvidas sobre o seu conteúdo serão considerados inválidos.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

**4.2.** Etapas do processo seletivo:

**4.2.1.** A seleção para o mestrado/doutorado ocorrerá por análise do currículo e histórico escolar, de acordo respectivamente com o **ANEXO IV** (Mestrado) e **ANEXO V** (Doutorado) deste edital.

**4.2.2.** A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem de pontuação do currículo e o preenchimento das vagas se dará em conformidade com o que está definido no item 1 do Edital, respeitando-se as opções dos candidatos declaradas no formulário de inscrição e disponibilidade dos orientadores do Programa.

**4.2.3.** O candidato ao curso de Mestrado que obtiver NCM inferior a 30 (trinta) (**ANEXO IV**), será desclassificado do processo seletivo.

**4.2.4.** O candidato ao curso de Doutorado que obtiver NCD inferior a 30 (trinta) (**ANEXO V**), será desclassificado do processo seletivo.

#### 5. RESULTADO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA**  
**DE MATERIAIS**

**5.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida através do currículo e histórico escolar do candidato, de acordo com o **ANEXO IV** (Mestrado) e **ANEXO V** (Doutorado) deste edital.

**5.2.** Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos segundo os critérios:

**5.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos com os seguintes critérios: 1º) maior nota no tipo de curso de graduação, 2º) maior MGP e 3º) maior idade (**ANEXO IV**).

**5.2.2.** Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos com os seguintes critérios: 1º) maior nota na produção científica, 2º) maior média das notas obtidas nas disciplinas do mestrado e 3º) maior idade (**ANEXO V**).

**5.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no site [www.engenhariademateriais-ufs.net](http://www.engenhariademateriais-ufs.net) e no quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

**5.4.** A Comissão de Seleção irá divulgar a indicação de estudos complementares, para os candidatos selecionados que necessitarem de formação específica, de acordo com o Art. 21 da RESOLUÇÃO Nº 71/2014/CONPE.

**5.5.** Caso não haja candidatos aprovadas nas vagas destinadas a este edital, tais vagas serão transferidas para o edital 01/2020/P2CEM/UFS.

## 6. RECURSOS

**6.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**6.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, **ANEXO VI** do presente Edital.

**6.3.** O recurso deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [p2cem.ufs@gmail.com](mailto:p2cem.ufs@gmail.com) obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

**6.4.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas do concurso</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Inscrição exclusivamente pela internet	01/11/2020 a 19/11/2020	-
Entrega da documentação exclusivamente pela internet	01/11/2020 a 19/11/2020	Até 23:59h
Homologação das inscrições	23/11/2020 a 27/11/2020	
Resultado da homologação das inscrições	30/11/2020	
Prazo recursal	01/12/2020 a 02/12/2020	
Resultado da homologação das inscrições após recurso	07/12/2020	
Pontuação dos currículos	07/12/2020 a 11/12/2020	-
Resultado preliminar	14/12/2020	-
Prazo recursal	15/12/2020 a 16/12/2020	
Resultado com pontuação e lista excedentes	20/01/2021	-

## 8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**8.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais nas datas previstas no Cronograma (item 7), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da documentação:

a) Cópias e originais:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA**  
**DE MATERIAIS**

poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.

- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado, para processo seletivo de curso de doutorado.
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

**8.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo do Mestrado e Doutorado somente poderão se matricular no curso mediante a apresentação, no ato da matrícula, dos diplomas ou declarações de conclusão.

**8.3.** No ato da matrícula, todas as cópias dos documentos usados na inscrição eletrônica deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos originais.

**8.4.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**8.5.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**8.6.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**8.7.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**8.7.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

**8.8.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

**8.9.** A matrícula não poderá ser realizada, caso algum dos documentos exigidos nos itens 3.8.3, 3.8.4 e 8.1, não seja apresentado ou não se comprove a sua autenticidade.

**8.10.** Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

**8.11.** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Para obter informações o interessado deverá acessar os sites [www.engenhariademateriais-ufrs.net](http://www.engenhariademateriais-ufrs.net) e <http://www.posgraduacao.ufrs.br/p2cem>.

**9.2.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**9.3.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**9.4.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no site [www.engenhariademateriais-ufrs.net](http://www.engenhariademateriais-ufrs.net) e <http://www.posgraduacao.ufrs.br/p2cem> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

**9.5.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**9.6.** É vedada a divulgação telefônica do resultado.

**9.7.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**9.7.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**9.7.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**9.8.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

**9.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**9.10.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

**9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**9.12.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFRS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e na página <http://www.posgraduacao.ufrs.br/p2cem>.

São Cristóvão, 11 de setembro de 2020.

**Eduardo Kirinus Tentardini**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**EDITAL P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO I**

**Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	N° 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	N° 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	N° 1738.023/2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**EDITAL P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO II**

**MODELO SUGESTÃO E INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO ÚNICO EM PDF**

(Verificar no ANEXO IV SE todos os documentos que conferem pontuação e incluir no modelo, caso necessário)

1. DOCUMENTOS

Digitalize e anexe os seguintes documentos na ordem:

- a) Registro geral (carteira de identidade ou equivalente, ou passaporte)
- b) Diploma de graduação (ou documento que comprove situação de concludente)
- c) Histórico de graduação (anexe também documento que comprove a MGP - apenas para o caso da MGP não estar informada no histórico)
- d) Documento que comprove a MGP (apenas para o caso da MGP não estar informada no histórico)
- e) Diploma de Mestrado (ou documento que comprove situação de concludente)
- f) Histórico de Mestrado (anexe também documento que comprove os conceitos obtidos no Mestrado - apenas para o caso de não estarem informados no histórico)
- g) Currículo Lattes
- h) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI).
- i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- j) Declaração de pessoa com deficiência (PCD) e laudo médico.

2. COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Digitalize e anexe os seguintes documentos na ordem:

- a) Artigos científicos aceitos ou publicados com indexação no ISI, Scopus ou Scielo
  - Digitalize apenas a primeira página contendo informações da publicação (DOI, etc)
  - Digitalize a carta de aceite (para o caso de artigos aceitos, mas não publicados)
- b) Artigos científicos aceitos ou publicados sem indexação no ISI, Scopus ou Scielo
  - Digitalize apenas a primeira página contendo informações da publicação (DOI, etc)
  - Digitalize a carta de aceite (para o caso de artigos aceitos, mas não publicados)
- c) Livro
  - Digitalize capa e ficha catalográfica com as informações com as informações básicas sobre a publicação
- d) Capítulo de livro
  - Digitalize capa e ficha catalográfica e índice do livro e a primeira página do capítulo publicado
- e) Trabalhos completos publicados ou aceitos
  - Digitalize o trabalho completo publicado (em caso de aceite, acrescente a carta de aceite)
- f) Resumos em congresso nacional/internacional
  - Digitalize o resumo completo publicado no evento
  - Digitalize também o certificado de apresentação do respectivo trabalho no evento
- g) Resumos em congresso regional/local
  - Digitalize o resumo completo publicado no evento
  - Digitalize também o certificado de apresentação do respectivo trabalho no evento
- h) Resumos em congresso
  - Digitalize o resumo completo publicado no evento
  - Digitalize também o certificado de apresentação do respectivo trabalho no evento
- i) Patentes
  - Digitalize o comprovante de requerimento, registro ou licença da patente
- j) Iniciação Científica (apenas para candidatos ao mestrado)
  - Digitalize o termo de contrato da bolsa (ou voluntário) de iniciação científica ou declaração de realização de iniciação científica (contendo duração). A declaração deverá ser institucional ou emitida pelo chefe do departamento. Não será aceite declaração emitida pelo orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**EDITAL P<sup>2</sup>CEM/POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO III**

**QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO**

1. Qual o curso para o qual você está se candidatando?

- Mestrado  
 Doutorado

2. Você se autodeclara:

- Preto  
 Pardo  
 Branco  
 Indígena  
 Portador de Deficiência Física

3. Informe o tipo de vínculo empregatício:

- Privado  
 Público  
 Outro  
 Não possui vínculo:

4. Se possui vínculo, especificar a carga horária semanal e horário de trabalho.

Resposta Dissertativa: \_\_\_\_\_

---

---

---

5. Tempo que pretende dedicar ao curso

- Parcial (20h/semana - 40h/semana)  
 Dedicção exclusiva

(OBS: As normas do Programa preveem que mesmo os alunos que trabalham, precisam atender a uma carga-horária mínima de 20h/semana de dedicação ao curso).

6. Solicita bolsa? (A bolsa só pode ser concedida para que não tem vínculo empregatício)

- Sim  
 Não

7. Informe qual área ou quais as áreas de pesquisa desenvolvidas pelos professores do P<sup>2</sup>CEM você tem interesse de trabalhar.

Resposta Dissertativa: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

8. Justifique a resposta do **item 7**.

Resposta Dissertativa: \_\_\_\_\_

---

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**EDITAL P<sup>2</sup>CEM / POSGRAP/ UFS N° 02/2020**  
**ANEXO IV**

**MESTRADO**

**P<sup>2</sup>CEM - Critérios para pontuação do currículo para o Mestrado (NCM)**

<b>Critério de Pontuação</b>		<b>Nota máxima</b>
<b>Item 1 – Formação</b>		<b>60</b>
Tipo de curso de graduação	- Engenharia de materiais (30); - Outras engenharias (25); - Bacharelado em ciências exatas (20); - Tecnologia em ciências exatas (15); - Licenciaturas em ciências exatas (15); - Biológicas e da saúde (05).	30
Iniciação Científica e/ou tecnológica	Institucional 5/semestre	20
Reingresso no mestrado	- Matrícula no P <sup>2</sup> CEM no mesmo ano ou no ano anterior (-100); - Matrículas no P <sup>2</sup> CEM em anos diferentes dos casos anteriores (-50).	0
Aprovação em disciplinas de escolha restrita cursadas no P <sup>2</sup> CEM	05/disciplina	20
Disciplina de escolha restrita sendo cursada pelo discente em 2020-2 no P <sup>2</sup> CEM	03/disciplina	6
Aprovação em disciplinas de escolha livre cursadas no P <sup>2</sup> CEM	02/disciplina	4
Disciplina de escolha livre sendo cursada pelo discente em 2020-2 no P <sup>2</sup> CEM	01/disciplina	2
Média Geral Ponderada ou equivalente obtido no histórico escolar do curso de graduação	Valor da média	10
<b>Item 2 - Produção Intelectual</b>		<b>40</b>
Produção Científica	Tabela de produção científica de Mestrado	40
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**ITEM 2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA MESTRADO**

**PRODUÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS**

<b>Tipo de produção científica</b> (na área ou áreas afins)	<b>Pontos por unidade</b>
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como <b>A1</b> e <b>A2</b> na área de engenharia II da CAPES ou equivalente.	20
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como <b>B1</b> e <b>B2</b> na área de engenharia II da CAPES ou equivalente.	10
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como <b>B3</b> , <b>B4</b> , <b>B5</b> e <b>C</b> na área de engenharia II da CAPES ou equivalente, assim como <b>trabalhos completos</b> .	5 (Máximo: 20 pontos)
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN.	Livro (4); Capítulo (2)  Máximo (6 pontos)
Resumo publicado em congresso científico na área das engenharias.	Internacional (4); Nacional (3); Regional/Local (02)  (Máximo: 12 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida.	5 (Máximo: 10 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente registrada.	10
Produto ou processo de desenvolvimento com patente licenciada.	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**EDITALP<sup>2</sup>CEM /POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO V**

**DOUTORADO**

**P<sup>2</sup>CEM-Critérios para pontuação do currículo para o Doutorado (NCD)**

<b>Critério de Pontuação</b>		<b>Nota máxima</b>
<b>Item 1 – Formação</b>		<b>40</b>
Reingresso no doutorado	- Matrícula no P <sup>2</sup> CEM no mesmo ano ou no ano anterior (-100); - Matrículas no P <sup>2</sup> CEM em anos diferentes dos casos anteriores (-50).	0
Disciplinas de escolha restrita ou livre cursadas durante o mestrado no P <sup>2</sup> CEM	02/disciplina	10
Média das notas/conceitos obtidos nas disciplinas do mestrado	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05).	20
Tipo de curso de mestrado	- Ciência e engenharia de materiais (20); -Outras engenharias, química e física (15); - Outras áreas das ciências exatas, biológicas e da saúde (5).	20
<b>Item 2 - Produção Intelectual</b>		<b>60</b>
Produção Científica	Tabela de produção científica de Doutorado	60
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA  
DE MATERIAIS

**ITEM 2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA DOUTORADO**

**PRODUÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS**

<b>Tipo de produção científica</b> (na área ou áreas afins)	<b>Pontos por unidade</b>
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico especializado com corpo editorial e indexação ( <b>A1</b> e <b>A2</b> na área de engenharia II da CAPES ou equivalente).	20
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico especializado com corpo editorial e indexação ( <b>B1</b> e <b>B2</b> na área de engenharia II da CAPES ou equivalente).	10
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como <b>B3</b> , <b>B4</b> , <b>B5</b> e <b>C</b> na área de engenharia II da CAPES ou equivalente, assim como <b>trabalhos completos</b> .	5 (Máximo: 20 pontos)
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN.	Livro (4); Capítulo (2)  Máximo (6 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida.	5 (Máximo: 10 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente registrada.	10
Produto ou processo de desenvolvimento com patente licenciada.	15

